

## Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000 Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

## Projeto de Lei Complementar nº 002/2021

Câmara Municipal Riacho das Almas - PE Aprovado em		
25	50	2021
A favor	11	
Contra	0	

Aumenta a remuneração do cargo de Coordenador-Geral do Controle Interno, símbolo CC-CCI 1, extingue o cargo de Secretário Adjunto de Administração, símbolo CCS-1 e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, no uso das atribuições que ihe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O cargo em Comissão de Coordenador-Geral do Controle Interno, símbolo CC-CCI 1, criado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.058 de 30 de junho de 2009, passa a ter a sua remuneração mensal fixada no valor de R\$ 2.397,52 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. O previsto no *caput* se aplica exclusivamente ao ocupante do cargo em efetivo exercício, não se estendendo outros servidores em eventual situação de licença ou de estabilidade provisória.

**Art. 2º** Fica extinto o cargo de Secretário Adjunto de Administração, criado pela Lei Municipal nº 1.094 de 1º de junho de 2011, símbolo CCS-1, com remuneração atual de R\$ 1.595,04 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 18 de janeiro de 2021.

Dioclécio Rosendo de Lima Filho

Prefeito

AD



## Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000 Telefone: (81) 3745-1158 E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com CNPJ: 10.091.551/0001-61

Mensagem nº 002/2021

Projeto de Lei Complementar nº 002/2021

Riacho das Almas/PE, 18 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências apresentar o Projeto de Lei em anexo que "Aumenta a remuneração do cargo de Coordenador-Geral do Controle Interno, símbolo CC-CCI 1, extingue o cargo de Secretário Adjunto de Administração, símbolo CCS-1 e dá outras providências correlatas".

O Projeto de Lei visa melhor remunerar o cargo de Coordenador-Geral do Controle Interno, criado no âmbito do Município de Riacho das Almas/PE pela Lei Municipal nº 1.058 de 30 de junho de 2009, cuja remuneração atual é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), sendo incompatível com o volume de atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.

O valor está defasado desde quando foi criado o Controle Interno, sendo que o Índice Geral de Preços de Mercado — IGP-M acumulado no período foi de 135,75%, e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — IPCA acumulado no período foi de 88,77%, de modo que, como dito, em face das atribuições e responsabilidades do cargo de Coordenador-Geral do Controle Interno, a remuneração atual tornou-se defasada.

Ressalte-se, por oportuno, que não se trata de reajuste, mas sim de nova fixação de valor da remuneração, demandando assim um projeto de lei específico, que é o que ora se propõe.

Por fim, para que seja mantido o equilíbrio financeiro da folha de pagamento, será extinto o cargo de Secretário Adjunto de Administração, criado pela Lei Municipal nº 1.094 de 1º de junho de 2011, símbolo CCS-1, cuja extinção é suficiente para suprir financeiramente o incremento na remuneração do Coordenador-Geral do Controle Interno, não ofendendo, portanto, a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Sabedor da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa Legislativa para com questão de tal relevância, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

Dioclécio Rosendo de Lima Filho Prefeito

Carling 12.21